



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20211009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.710.684/0001-02, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) STHEFANY SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 985.276.302-49, residente na Rua Leitelândia, s/n, e do outro lado GRAFICA RAPIDA EIRELI, CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na AV JOAO PAULO II 463 B, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS, residente na AVENIDA JOAO PAULO II S/N VILA MAFRA CASA 08, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, portador do(a) CPF 047.751.372-71, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210420 PMT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115450	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	70,00	5,500	385,00
115451	ATESTADO DE SAÚDE FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	70,00	5,700	399,00
115452	ANOTAÇÕES DE SAÍDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO-SA MU-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	50,00	5,700	285,00
115466	AUTO DE APREENSÃO,FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	35,00	5,800	203,00
115467	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	70,00	5,800	406,00
115468	AValiação DA EQUIPE TÉCNICA (CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	25,00	6,500	162,50
115469	S AValiação SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	10,00	6,500	65,00
115470	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. A4 IMPRESSÃO COLORIDA MARCA D'ÁGUA	BLOCO	6,00	8,000	48,00
115476	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	25,00	6,500	162,50
115478	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA -I-FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	70,00	1,000	70,00
115481	BLOCO DE REQUISICIONAMENTO DE MATERIAL FORMATO 16	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
115484	CARTÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNIDADE	250,00	7,400	1.850,00
115485	CARTÃO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABIO HUMANO	BLOCO	125,00	0,470	58,75
115486	CARTÃO CONFECCIONADO DE FOTOLITO	UNIDADE	45,00	1,950	87,75
115487	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	700,00	0,480	336,00
115488	CARTEIRA DE SAÚDE	UNIDADE	250,00	0,480	120,00
115490	CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL - SAMU FORMATO 8-BLOCO C/100	BLOCO	25,00	6,900	172,50
115491	CLÍNICA MÉDICA - FORMATO 8 - BLOCO C/100	BLOCO	250,00	7,000	1.750,00
115492	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL (CAP'S)	BLOCO	90,00	7,400	666,00
115493	CONVITE 14,8X10,0 CM EM POLICROMIA	UNIDADE	45,00	1,900	85,50
115494	CRACHA C/ CORDÃO EM PVC COLORIDO	UNIDADE	9,00	12,900	116,10
115495	CAPA PARA PROCESSO TAM 21X29,7 CM	UNIDADE	45,00	2,900	130,50
115496	DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN SOBRE A PROCEDÊNCIA DO CASO NOVO	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115497	DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115498	DIETA PARA CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL	BLOCO	25,00	9,400	235,00
115499	DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES	BLOCO	25,00	8,400	210,00
115500	EMERGÊNCIA SAMU	BLOCO	50,00	9,400	470,00
115501	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO COM SORO ANTIRABIO	BLOCO	50,00	7,500	375,00
115502	ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN - FORMATO 8-BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	50,00	7,500	375,00
115503	ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL (CSR)	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115504	ENCAMINHAMENTO (CAPS)	BLOCO	50,00	7,500	375,00
115505	FICHA B DIA	BLOCO	25,00	8,900	222,50
115506	FICHA DE ACOLOHIMENTO (USUARIO) CAP'S	BLOCO	25,00	8,900	222,50
115507	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO	BLOCO	25,00	6,900	172,50
115508	FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115509	FICHA DE AVALIAÇÃO(FISIOTERAPIA)	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115510	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115511	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	BLOCO	5,00	7,500	37,50

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



115512	FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR A0AC(CAPS	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115513	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA RAIVA	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115514	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE	BLOCO	25,00	7,300	182,50
115515	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO	BLOCO	25,00	7,300	182,50
115516	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA	BLOCO	25,00	7,300	182,50
115517	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/GESTANTE HIV+	BLOCO	25,00	7,300	182,50
115518	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/HEPATITES VIRAIS	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115519	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERIC	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115520	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/LEPTOSPIROSE	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115521	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (HANSENIASE)	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115522	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/SIFILIS EM GESTANTE	BLOCO	25,00	8,400	210,00
115523	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/TUBERCULOSE	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115524	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO (AIDS)	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115526	FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇÃO DO ACS)	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115527	FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇÃO (VIOLENCIA DOMESTICA / SEXUAL, ETC)	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115528	FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE	BLOCO	250,00	5,400	1.350,00
115529	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE)	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115530	FICHA DE VISITA DO ACS	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115531	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISVAN	BLOCO	25,00	9,400	235,00
115532	FICHA DE CONTROLE DE GELADEIRA	BLOCO	25,00	9,400	235,00
115533	FOLDERS DIVERSOS	UNIDADE	150,00	0,950	142,50
115534	FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100 FO LHAS	BLOCO	10,00	8,500	85,00
115535	FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	5,00	9,500	47,50
115536	FORMULARIO DE REQUISIÇÃO	BLOCO	75,00	6,900	517,50
115537	FORMULARIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA	BLOCO	100,00	6,900	690,00
115538	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(CTA)	BLOCO	25,00	6,900	172,50
115539	INSPEÇÃO VEILUCAR - SAMU-FORMATO 8 - BLOCO C/100 FO LHAS	BLOCO	5,00	9,900	49,50
115540	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115541	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AUTORIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA	BLOCO	5,00	9,900	49,50
115542	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-FORMATO 8 - BLOCO C /100 FOLHAS	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115543	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115544	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DO BPA-I(CTA)	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115545	LAUDO MEDICO(TFD)	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115546	LAUDO MEDICO-CARGA VIRAL(CTA)	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115547	LAUDO MEDICO-CD4+/CD8+(CTA)	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115548	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS	BLOCO	5,00	9,400	47,00
115549	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO	BLOCO	10,00	9,900	99,00
115550	MAPA DE APLICAÇÃO DE VACINAS	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115551	MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR	BLOCO	125,00	7,400	925,00
115552	MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115553	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	BLOCO	75,00	7,400	555,00
115554	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115555	NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE MALARIA	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115556	PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.F.E)	BLOCO	50,00	7,400	370,00
115557	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)	BLOCO	4,00	8,000	32,00
115558	PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇÃO	BLOCO	50,00	7,000	390,00
115559	PLANO TERAPEUTICO (CAPS AD)	BLOCO	5,00	8,400	42,00
115561	PROGRAMA DE PROFILAXIA DE RAIVA (COMPROVANTE DE VACINAÇÃO)	BLOCO	25,00	7,900	197,50
115562	PRONTO ATENDIMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	50,00	7,400	370,00
115564	RECEITUARIO MEDICO - FORMATO 16 - BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	500,00	5,000	2.500,00
115566	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115567	REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115568	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115569	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA	BLOCO	25,00	9,900	247,50
115570	REQUISIÇÃO DE EXAMES - FORMATO 16 - BLOCO C/100 FOLH	BLOCO	500,00	5,000	2.500,00
115571	REQUISIÇÃO DE HANSENOSTÁTICOS	BLOCO	15,00	9,900	148,50
115572	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	25,00	7,400	185,00
115574	REQUISIÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS	BLOCO	10,00	7,400	74,00
115575	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTIVEL-CARBONADO - FORMATO 32	BLOCO	9,00	6,300	56,70
115576	RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE	BLOCO	50,00	7,400	370,00
115577	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VEGETORIAL	BLOCO	100,00	7,400	740,00
115578	RECIBO 11X17 CM, MERCADO SEDE 20X11CM,PAPEL AP 75 GR 1X0 COL	BLOCO	4,00	4,400	17,60
115580	RECIBO DE PROTOCOLO TAM. 15X21 CM, PAPEL AP 75 GR.1X 0 COL	BLOCO	4,00	4,400	17,60
115581	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL E NASC. COMPONENTE I	BLOCO	10,00	9,900	99,00
115585	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANT I HIV-FORMATO 8	BLOCO	2,00	9,900	19,80
115586	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA	BLOCO	2,00	9,900	19,80
115587	TERMO DE RESP.TALIDOMIA	BLOCO	2,00	9,900	19,80
115588	TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS	BLOCO	2,00	9,900	19,80
115589	TESTE DA ORELINHA	BLOCO	2,00	9,900	19,80
115590	TESTE DO PEZINHO	BLOCO	2,00	9,900	19,80
115591	TESTES RAPIDOS P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CT	BLOCO	5,00	9,900	49,50
115592	TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFI	BLOCO	5,00	9,900	49,50
115593	FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇÃO DO ACS)161	BLOCO	25,00	7,500	187,50
115724	BLOCO DE MEMORANDO COM A LOGOMARCA DAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS E BRASÃO F/16	BLOCO	3,00	6,500	19,50
115800	BLOCO DE OFÍCIO COM LOGOMARCA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E BRASÃO DO MUNICÍPIO	BLOCO	7,00	6,500	45,50
115801	BLOCO DE PAPEL COM LOGOMARCA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E BRASÃO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
115869	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA- FORMATO 8 - BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	25,00	6,500	162,50

VALOR GLOBAL R\$ 30.970,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.8. Assumir, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 30.970,80 (trinta mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 6019.101220010.2.064 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 14.952,94, Exercício 2021 Atividade 6022.103040010.2.085 Manutenção da Estratégia da Vigilância Sanitária - EVISA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 7.757,68, Exercício 2021 Atividade 6022.103010010.2.079 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.946,68, Exercício 2021 Atividade 6022.101220010.2.075 Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 4.313,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «PRIMAVERA», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU-PA, 01 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

GRAFICA RAPIDA EIRELI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____